

TORNA SEM EFEITO o Extrato do Contrato n. 193, celebrado em 13 de julho de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.124, de 17/7/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 193, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa AR RP Certificação Digital EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 091/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, pelos Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Ata de Registro de Preços n. 069/2023, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 29/05/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 15.043/2023-13.

OBJETO: A aquisição de certificado digital e dispositivo para certificação digital, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 1.566,15 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 1.500.000.001.04.122.009.4037; Elemento de despesa 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1 - Recursos do Tesouro. Programa de trabalho 1.500.000.001.04.122.009.4037; Elemento de despesa 33903017 - Material de Processamento de Dados; Fonte de Recurso 1 - Recursos do Tesouro.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e Paulo Cesar Ribeiro Vieira.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA
Superintendência de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 54/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Ministério do Esporte	Cont. Repasse n. 898919/2020	Reforma e modernização do campo de futebol do aéro rancho - Buracão	SISEP	477.500,00
2	Ministério do Esporte	Cont. Repasse n. 898920/2020	Reforma e modernização do campo de futebol do Núcleo Industrial de Campo Grande	SISEP	477.500,00
TOTAL					955.000,00

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 32/2023

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados nos Concursos Públicos da PMCG abaixo relacionados para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, conforme autorização, observando-se:

1. Os dispositivos legais pertinentes;

2. Os candidatos devem se apresentar conforme cronograma de local, data e hora anexo a este Edital. **Em decorrência das normas de biossegurança não será permitido ao candidato se fazer presente com acompanhante, devendo estar só e usando máscara de proteção facial (uso facultativo);**

2.1. A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá no Plenário do Paço Municipal, sito na Rua Arthur Jorge, 500 (antiga Central do IPTU).

3. O candidato que não se apresentar no dia especificado no Anexo I terá o prazo de **5 dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital para comparecer na Gerência de Seleção de Recursos Humanos, sito na Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal - térreo - Sala 1.

a) a apresentação para manifestação do interesse em continuar no processo de nomeação e posse e recebimento de orientações sobre o mesmo, no período mencionado no Anexo I deste edital, poderá se dar através de procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do RG do candidato e cópia do RG do

procurador.

b) o candidato que **não se manifestar, pessoalmente ou por procuração, dentro deste prazo** para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse **perderá o direito à vaga.**

4. No dia da orientação, o candidato receberá o Boletim de Inspeção Médica - BIM, data e horário da Perícia Médica, além de formulário contendo informações sobre a data e horário da entrega dos originais e respectivas cópias, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade (RG);
- CPF;
- Cadastramento do PIS/PASEP;
- Titulo de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
- Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- Uma fotografia 3x4;
- Declaração de bens;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- CNH (quando exigido);
- Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;
- Certidões de Ações Cíveis, Criminais e para Fins Eleitorais, expedida pela Justiça Federal;
- Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.

5. Após a comprovação dos requisitos para a posse, o candidato será nomeado.

6. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data de publicação da nomeação, observando-se;

- A escolha de vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na data da posse;
- O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

7. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

8. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2023

I - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO - GUARDA / 2020

Edital de Homologação n. 51/2022

Cargo	Classificação Ampla Concorrência	Cronograma	
		Data	Horário
GUARDA CIVIL METROPOLITANO	182º ao 185º e 188º	19/07/2023	8h
GUARDA CIVIL METROPOLITANO	190º ao 200º	19/07/2023	8h
GUARDA CIVIL METROPOLITANO	202º ao 233º e 235	19/07/2023	8h
GUARDA CIVIL METROPOLITANO	237º ao 240º	19/07/2023	8h
GUARDA CIVIL METROPOLITANO	243º ao 252º e 254º	19/07/2023	8h

Cargo	Classificação Negro	Cronograma	
		Data	Horário
GUARDA CIVIL METROPOLITANO	26º ao 32º	19/07/2023	8h

Cargo	Classificação Índio	Cronograma	
		Data	Horário
GUARDA CIVIL METROPOLITANO	11º e 12º	19/07/2023	8h

II - Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS GUARDA/2020

Edital de Homologação n. 51/2022

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

CANDIDATO	Classificação Ampla Concorrência
LEONARDO DA SILVA ALMEIDA MAGALHÃES	182º
JOAO FELIPE CALDEIRA RAMOS	183º
HENRIQUE MARTINS MATTOSO	184º
ILKER LUIZ ALVES BATISTA	185º
VALÉRIA DINIZ DA SILVA	188º
LEONARDO DO SANTOS BRANDÃO	190º

MARLLON CARMO COSTA EVANGELISTA	191º
EDGAR VIEGA DE MENEZES	192º
JOSÉ LUCAS JANUÁRIO FERREIRA	193º
JOSIAS DE CARVALHO VIEIRA	194º
WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	195º
LUCAS CLAUDIO CRUZ MEAURIO	196º
BRUNO MARCELO MAIA BARBOSA VIEIRA	197º
EDILSON CAMARGO DA SILVA	198º
DOUGLAS SABURO FERREIRA SOKEN	199º
VINICIUS ÁVALOS DE CAMPOS	200º
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA MIRANDA	202º
THIAGO CAMPOS DA COSTA	203º
CAIO PATRYCK DAS NEVES SILVA	204º
DANIEL ENRIQUE MARIANO	205º
MARLON MARCUS MOURA BARCELOS	206º
LEANDRO LOURENÇO RODRIGUES	207º
ANTONIO MARCOS DA SILVA SACRAMENTO	208º
RONY ESTEFERSON FERREIRA DO AMARAL	209º
JUAREZ CARRILHO DE ARANTES JUNIOR	210º
ADRYAN RICARDO MORAIS MACIEL MELO	211º
WILIAN BUENO MORINIGO	212º
GUILHERME HENRIQUE SOUZA BANDEIRA	213º
CASSIANO LUCAS SIMPLICIO BATISTOTE	214º
LEANDRO ROSA GOMES	215º
FELIPE BARROS GARCIA	216º
CAMILA TAIANA ALMEIDA BATISTA	217º
FRANCIELY OLIVEIRA AMORIM	218º
VITOR ANTONIO TEBALDI DA ROSA JUNIOR	219º
THIAGO BENITES MONTEIRO	220º
MARCOS ANTONIO FERREIRA RAIBERT	221º
CARLOS HENRIQUE PRACZ COELHO	222º
LEONARDO DE SOUZA SANTOS	223º
CÉSAR LUÍS BARBOSA MACEDO	224º
ARTHUR RODRIGUES DE MENDONCA	225º
IGOR DE SOUZA JUSTINO	226º
RAFAEL RAMALHO REIS	227º
JASON TRAVERSI ALVES	228º
MATHEUS RODRIGUES DE ALENCAR	229º
RENAN PEREIRA COIMBRA	230º
BRUNO GRACINI MACEDO	231º
CAIO LUCAS OLIVEIRA ANDRADE	232º
WALDIR PEREIRA CABRAL	233º
MARCOS ANTONIO PESSOA FILHO	235º
GUSTAVO ALVES MACIEL	237º
MISAEEL MENDES FARIAS	238º
PAULO ROGERIO DA SILVA RIQUELME	239º
ELTON MOTTA PEDROSO	240º
RODRIGO RENE AREVALOS	243º
SEBASTIÃO BRITTO NETO	244º
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ANFFE SCARAMUZZI	245º
JOYCE SHUI	246º
MADSON HENRIQUE REINALTT LOURENÇO	247º
PATRICK EMERSON DA COSTA	248º
VILSON DA SILVA PADILHA	249º
WENDELL CORDEIRO DE ALMEIDA	250º
MAX VIEIRA PERALTA	251º
LUCAS DALTO MENDES	252º
VANDERLEI COVES DE SOUZA	254º

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

CANDIDATO	Classificação Negro
SAMARA DE JESUS DA SILVA	290º/26º
JOHNNATAN ARAUJO BORGES	297º/27º
RODRIGO SANTANA RODRIGUES	307º/28º
HÉCTOR HIGOR GOMES DE JESUS	310º/29º
PEDRO PEREIRA DA SILVA	312º/30º
SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	313º/31º
ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	315º/32º

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

CANDIDATO	Classificação Índio
BRUNO MARCOS REZENDE	373º/11º
WILLIAM CECE BARDELA	375º/12º

EDITAL n. 04/2023-08**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – DCDP n. 06/2023, consubstanciada no parecer n.185/2023/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído para selecionar pessoal para atuar na função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Condutor de Ambulância)**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2023-08**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO****FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Condutor de Ambulância)**

Data: 21 de julho de 2023 – às 14 HORAS

Local: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Endereço: Rua Bahia, 280- Jardim dos Estados – Campo Grande/MS

Classificação	Candidatos
17	VINICIUS DOS PASSOS BALTAZAR
18	RAISA MONIQUE NEVES AZIZ PEREIRA
19	PHELIPE GOMES AMARO
20	ALMIR ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 29/2023 DE 01/01/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Município de Rio Brilhante - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande – MS e na Lei Complementar Municipal n. 190 de 22/12/2011.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, contados de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Maria das Graças Macedo, Lucas Centenaro Foroni.

CAMPO GRANDE/MS, 01 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
--

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 021/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo de julgamento a revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
894/2023	57222/19-32	ANUAR SALAMENE	5470060044	477270
908/2023	40733/23-83	EDWARD HENRIQUE DE OLIVEIRA	5620040209	510666
892/2023	34754/23-79	EMPRESARIAL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2820120054	513946
620/2023	10584/23-46	ESPOLIO DE JIRO TSUGE	3510170163	487784
726/2023	34850/23-62	ESPOLIO DE VITORIO DE SOUZA	16333431517	513317